

## CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre o Condomínio \_\_\_\_\_, estabelecido \_\_\_\_\_, doravante denominado CONDOMÍNIO e o Sr. \_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_, de estado civil \_\_\_\_\_, CTPS n° \_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, doravante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O empregado trabalhará para o Condomínio na função de \_\_\_\_\_, considerando-se falta grave a recusa por parte do Empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual foi contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Empregado receberá pontualmente a sua remuneração, até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do Art. 459 da CLT, na base de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pagos em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Condomínio descontará da remuneração do Empregado o que é de lei e o que consta da Convenção Coletiva de Trabalho, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo Empregado, por dolo ou mesmo por imprudência, imperícia ou negligência, nos termos do Parágrafo Único do Art. 462 da CLT.

**CLÁUSULA QUARTA** – A jornada de trabalho do empregado será de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência deste Contrato terá início no dia \_\_\_\_\_, com término em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA** – Findo este prazo, o Condomínio poderá dispensar o Empregado sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização e aviso-prévio. Entretanto, caso este último seja dado, apenas para o conhecimento do Empregado, não implicará no pagamento de indenização.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica assegurada a ambas as partes o direito de rescindir o contrato antes do prazo estipulado, aplicando-se assim o disposto no Art. 481 da CLT.

**CLÁUSULA OITAVA** – Se durante a vigência do presente contrato o Empregado der justo motivo para a dispensa, poderá ter seu contrato rescindido sem pagamento de indenização nem aviso-prévio.

**CLÁUSULA NONA** – Se no final deste contrato nenhuma das partes se manifestar contrária, o mesmo passará automaticamente para tempo indeterminado, mantendo-se em vigor todas as cláusulas contratuais.

Fica eleito o foro de Salvador-BA, para dirimir dúvidas posteriores.

E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONDOMÍNIO:

EMPREGADO:

TESTEMUNHAS:

RESPONSÁVEL: